



Sesc em Santa Catarina  
Programa de Cultura

# Programação Cultural 2026

# Introdução

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Departamento Regional em Santa Catarina, informa aos interessados os procedimentos para cadastro de projetos artísticos, oficinas em arte e cultura, intérpretes de Libras, mediadores e arte-educadores para compor o Banco de Dados do Programa de Cultura do Sesc-SC.



# Objetivo

O presente regulamento visa captar propostas artísticas e de ensino nas áreas de artes cênicas (circo, dança e teatro), artes visuais, audiovisual, literatura e música, com o objetivo de dinamizar a programação cultural das Unidades do Sesc em Santa Catarina, mantendo um banco de projetos que ficará à disposição da equipe de cultura para realização de projetos em 2026.

# Condições para o cadastramento

- O proponente deve ser, preferencialmente, pessoa jurídica com atividade econômica ligada à área que está oferecendo o serviço e conta bancária vinculada ao CNPJ, mesmo que seja MEI;
- Os projetos precisam estar prontos, passíveis de análise e contratação nos termos abaixo especificados.

## Sobre os tipos de propostas e suas áreas

Para compor sua programação, o Sesc-SC tem necessidades específicas, quais sejam:

1.

### Artes Cênicas (circo, dança ou teatro)

#### 1.1 Inscrição

- **Apresentação:** propostas de espetáculos de circo, dança ou teatro que possuem, no mínimo, 35 minutos. No ato da inscrição, é obrigatório disponibilizar link para visualização do espetáculo na íntegra. Esta gravação deve ser sem edição e disponibilizada através do YouTube ou Vimeo.
- **Oficina:** oferta de conteúdo teórico e/ou prático na área das artes cênicas (circo, dança ou teatro) em encontros de curta duração (entre 4h e 30h/aula) para público específico ou público em geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.

## 2.

# Artes Visuais

## 2.1 Inscrição

- **Oficina:** oferta de conteúdo teórico e/ou prático das artes visuais em encontros de curta duração (entre 4h e 20h/aula) para público específico ou público em geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.
- **Mediador:** agente com experiência em oferecer vivência qualificada, de caráter teórico e prático, potencializando o processo de compreensão e apropriação de conteúdos artísticos e educativos. É obrigatório apresentar o currículo do mediador comprovando a experiência no conteúdo em questão.
- **Arte-educador:** agente com experiência na construção de materiais educativos para Exposições de Arte.

## 3.

# Audiovisual

## 3.1 Inscrição

- **Oficina:** oferta de conteúdo teórico/prático de audiovisual em encontros de curta duração (20h/aula) para o público jovem (entre 12 e 17 anos). A oficina deve propor a vivência das etapas de produção de um curta-metragem e prever a entrega dos vídeos finalizados para exibição. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.

## 4.

# Literatura

## 4.1 Inscrição

- **Apresentação:** propostas de espetáculos de contação de histórias que possuem, no mínimo, 35 minutos. No ato da inscrição é obrigatório disponibilizar link para visualização do espetáculo na íntegra. Esta gravação deve ser sem edição e disponibilizada através do YouTube ou Vimeo.
- **Oficina:** oferta de conteúdo teórico e/ou prático de literatura em encontros de curta duração (entre 4h e 20h/aula) para público específico ou público em geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.

## 5.

# Música

## 5.1 Inscrição

- **Apresentação:** propostas de apresentação de shows e concertos de música autoral. No ato da inscrição, é obrigatório disponibilizar link para visualização de show de no mínimo 30 minutos. Esta gravação deve ser, preferencialmente, sem edição e disponibilizada através do YouTube ou Vimeo.
- **Oficina:** oferta de conteúdo teórico e/ou prático na área de música em encontros de curta duração (entre 4h e 20h/aula). É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.

6.

## Intérpretes de Libras e Audiodescritores

Poderão também se cadastrar Intérpretes de Libras e Audiodescritores que possuam **residência em Santa Catarina**. Deverão apresentar currículo com experiência.

# Prazos e Inscrições

O período para inscrição das propostas será de **1º de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026**.

Os projetos inscritos ficarão à disposição da equipe de cultura para possíveis contratações ao longo do ano de 2026.



# Documentos e informações técnicas para inscrição e análise de projetos

**a)** As inscrições devem ser encaminhadas exclusivamente pelos links:

1. Apresentações em artes cênicas (teatro, circo e dança), música e literatura – [Inscrições de Apresentações Programação Cultural Sesc 2026 – Preencher o formulário](#)
2. Intérpretes de Libras, Audiodescritores, Mediadores em Artes Visuais e Arte-educadores – [Inscrições de Mediadores, Arte-educadores e Intérpretes Programação Cultural Sesc 2026 – Preencher o formulário](#)
3. Oficinas em Artes Cênicas (circo, dança e teatro), Artes Visuais, Audiovisual, Literatura e Música: [Inscrições de Oficinas Programação Cultural Sesc 2026 – Preencher o formulário](#)

**b)** As propostas de apresentações devem considerar a sua execução presencial.

**c)** As propostas de oficinas poderão ocorrer de maneira híbrida, ou somente presencial.

**d)** Todos os documentos e materiais solicitados deverão estar disponíveis em nuvem (Google Drive ou One Drive). Para tanto, o proponente deverá criar uma pasta na nuvem com o mesmo nome do projeto e compartilhar o link da pasta na área de “Informações/ Necessidades Técnicas” do formulário de inscrição.

- e)** Para inscrições de apresentações, todas as necessidades técnicas que estejam em mapas de palco, input list, croquis, mapa de luz, cenário, etc. deverão estar em arquivos PDF disponíveis em nuvem (Google Drive ou One Drive) para acesso LIVRE dos programadores/curadores do Sesc-SC, ou seja, para qualquer pessoa que tenha o link. **Pastas que necessitem de permissão de acesso terão suas inscrições invalidadas.**
- f)** Para projetos de “Apresentação” nas diversas áreas artísticas, é necessário disponibilizar o link da apresentação da íntegra, preferencialmente sem edição, em plataforma Vimeo ou no YouTube.
- g)** O ato de inscrição da proposta não implica na sua contratação por parte do Sesc-SC.

## Cachês

- a)** Os cachês, com valor bruto, são oferecidos pelo Sesc, cabendo ao proponente aceitar ou não a proposta.
- b)** Em alguns projetos, o Sesc poderá arcar com despesas de traslados, hospedagens e ajuda de custo de alimentação.
- c)** O Sesc faz o recolhimento de impostos, de acordo com o tipo de contratação.
- d)** O pagamento de cachê é efetuado até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal. O Sesc não aceita recibos e RPA.

# Disposições Gerais

- a)** É vedada a participação de funcionários do Sesc-SC, Senac-SC, Fecomércio-SC, bem como de cônjuges e parentes consanguíneos ou por afinidade em projetos do Sesc.
- b)** Qualquer projeto selecionado poderá receber recursos de acessibilidade (como Libras, audiodescrição, entre outros). Se for o caso, os artistas deverão fornecer aos intérpretes contratados pelo Sesc as informações necessárias com a devida antecedência.
- c)** Não será permitida a participação de menores de idade.
- d)** O proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras e de sua inteira responsabilidade.
- e)** O Sesc reserva-se o direito de contratar projetos não cadastrados neste regulamento.
- f)** Ao se inscrever neste regulamento, o proponente concorda com a política de privacidade de dados do Sesc-SC, disponível em <https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/politica-de-privacidade>.
- g)** Ainda, ao se inscrever neste regulamento, o proponente também concorda com o Código de Ética, disponível em: <http://transparencia.sc.sesc.com.br/uploads/documento/25/337/20230612161637-sc-codigo-de-conduta.pdf>.
- h)** Os casos omissos serão analisados pelo Programa de Cultura do Sesc-SC.
- i)** Solicitação de informações, dúvidas e esclarecimentos que não forem sanados através deste Regulamento podem ser enviados para [curadorias@sesc-sc.com.br](mailto:curadorias@sesc-sc.com.br).
- j)** O proponente está ciente de que o presente regulamento não objetiva a captação de propostas para patrocínio a projetos culturais.
- k)** A inclusão do projeto no banco de dados da instituição não garante ao cadastrado o direito de contratação.
- l)** Os projetos serão submetidos à comissão especializada, que os avaliará em conformidade com a política cultural do Sesc e as necessidades dos projetos da instituição.
- m)** O Sesc fará contato com os artistas selecionados para compor a programação através de e-mail e/ou telefone ao longo de 2026. Não haverá divulgação de lista de selecionados.

